

## **DECLARAÇÃO**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A fundação foi reconhecida por despacho de 28-05-2010, do Secretário de Estado da Segurança Social e o respectivo registo foi lavrado em 14-06-2010,, pela inscrição nº. 6/10, a fls. 17 e 17 Verso, do Livro nº7 das Fundações de Solidariedade Social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

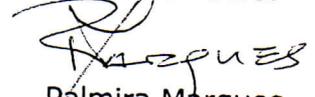
**Denominação** – Fundação Santa Rafaela Maria

**Sede** – Rua de São Félix, nº. 2 A - Lisboa

**Fins** – Oferecer uma educação humana integral, evangelizadora, que prepara para o respeito, a justiça, a solidariedade, o serviço, a reconciliação, especialmente para crianças e jovens vítimas da sociedade actual, de modo a: desenvolver e potenciar as suas competências pessoais e sociais; promover a sua inserção no mundo de forma activa, responsável e cooperante; fomentar o desenvolvimento da dimensão ética e transcendente da pessoa.

**Direcção-Geral da Segurança Social**, em 21 JUN. 2010

Pelo Director-Geral

  
Palmira Marques  
(Coordenadora Técnica)

SS